



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
1 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.174

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 1 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 2 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 3 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 6 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 7 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 8 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL..... | 9 |
| FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE..... | 10 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 102 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados, a pedido, os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2019:

Diretor da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos:
JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, matrícula 968331,
Professor – PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil:
LETÍCIA MILHOMEM MARINHO, matrícula 313711, Professor
– PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:
LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, Professor – PIII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados, os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2019:

Chefe da Divisão de Ciências – FG:
CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM.

Chefe da Divisão de Matemática – FG:
DARLINGTON RIBEIRO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2019:

Diretor de Avaliação, Estatística e Formação – DAS-4:
MICHELLE MORAIS DOMINGOS.

Gerente de Formação Permanente – DAS-7:
CÂNDIDA CECÍLIA MASSUGOSSA ARRUDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 93-NM, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, que nomeia CLÁUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS, quanto ao cargo, onde se lê: Análise e Acompanhamento Contábil – DAS-7; leia-se: Gerente de Análise e Acompanhamento Contábil – DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de janeiro de 2019.

Palmas, 1º de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA ÂNGELA BARBOSALOPES, matrícula 253621, Professor – PII-40h, teve a aposentadoria publicada no Diário Oficial do Município nº 2.121, de 9 de novembro de 2018, Portaria/PreviPalmas/DP/Gab nº 206, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado com efeito retroativo a 9 de novembro de 2018, no Ato nº 1.151-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2017, a parte que prorroga a cessão da servidora MARIA ÂNGELA BARBOSALOPES, matrícula 253621, Professor – PII-40h, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de cal hidratada CH1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018026861. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA
DE COTA DE ATÉ 25% E
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de materiais (Equipo macrogotas, escova ginecológica, espéculo vaginal, lençol com elástico, seringa descartável e outros) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Prontos Atendimentos e SAMU conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018029524. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63)

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Palmas, 31 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Martins Mecnas
Secretário Executivo

| Nome/Razão Social | CNPJ/ CPF | Processo/Exigência Tributária | Sentença de Instância Única |
|--------------------|----------------|-------------------------------|--|
| EDITH TEDESCO REIS | 423.681.381-53 | 2018027359 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5553. CCI Nº 58385 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|---|
| EDILSON ROSA DE OLIVEIRA | 211.873.121-34 | 2018024703 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5306. CCI Nº 36948. |
| MARTA DE OLIVEIRA XAVIER | 900.738.431-72 | 2018027390 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5578. CCI Nº 63190. |
| EMILLY DE CARVALHO GOMES | 900.787.563-91 | 2018027389 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5577. CCI Nº 63162. |
| BENEDITO MOREIRA PRIMO | 191.841.901-91 | 2018027367 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5561. CCI Nº 60942. |
| MARIA MARQUES CAMPOS | 572.224.873-87 | 2018024742 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5345. CCI Nº 41072. |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 2018027392 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5580. CCI Nº 63349. |
| VILSON FRITZ DREXLER | 457.720.709-59 | 2018027382 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5570. CCI Nº 65519. |
| TEREZA VIEIRA SOARES | 146.137.862-15 | 2018024729 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5338. CCI Nº 41571. |
| MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA | 693.673.291-72 | 2018027386 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5574. CCI Nº 62812. |
| THIAGO DE SOUZA PIMENTA | 005.850.821-03 | 2018022845 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5462. CCI Nº 51789. |
| MAYARA TAVARES DA SILVA (MENOR) E OUTRO | 020.661.611-28 | 2018027354 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, confirmando o lançamento do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5549. CCI Nº 56704. |
| JOAO CORDEIRO NETO | 622.812.321-15 | 2017031019 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2014. CCI Nº 2124. |
| | | 2017031016 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2013. CCI Nº 2124. |
| | | 2017031015 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento de ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 3847. CCI Nº 2124. |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| JOSE FRANCISCO CAVALCANTE NETO | 095.114.151-15 | 2017067859 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2014. CCI Nº 11252. |
| | | 2017067847 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2012 e IPTU/2013. CCI Nº 11252. |
| MARIA DA PAZ SOARES | 212.220.701-97 | 2018027395 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar procedente e exonerar o ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 5582. CCI Nº 63355. |
| VILELA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA | 20.346.279/0001-77 | 2017061144 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2012 e IPTU/2013. CCI Nº 239. |
| | | 2017061142 ISS-CO | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento Nº 4349. CCI Nº 239. |
| | | 2017061146 IPTU-AF | Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do IPTU/2014. CCI Nº 239. |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019007815
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019007815
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e registro no CRC/TO nº 001121.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019007807
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA – ME
 OBJETO: Prestação de serviços de contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2019007807

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO N: 2019003698

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção de informática

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003698

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 20.942.487/0001-39, por meio de sua representante legal a Sr. Erica Cristina dos Santos Aguiar, inscrita no CPF nº 024.111.942-18 e portadora do RG nº 1.417.258 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019003556

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Construção de reservatório semienterrado

VALOR TOTAL: R\$ 16.312,60 (Dezesseis mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019003556

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 680.445.424-34 e portador do RG nº 000.403.535-9 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019007814

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019007814

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 83358846172 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante Legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018020584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018020584

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296,951 SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018020584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018020584

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732,

03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/III/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018020584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.887,84 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018020584

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018020584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 309,18 (Trezentos e nove reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018020584

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -

ME, inscrita no CNPJ nº 16.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018020584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 004/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.532,71 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018020584

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 DENTRAN/TO.



#VamosSeparar

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 48/SEMUS/GAB/DASS, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 13/2018, Processo nº 2018023866 firmado com a empresa Clínica de Gastroenterologia de Palmas, inscrita no CNPJ Nº 73.986.564/0001-19, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

| Servidor | Nome | Matrícula | Data da Assinatura do Contrato |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular | Ludirene Brito Gomes | 162311 | 06/12/2018 |
| Suplente | Bruna Soares Boaventura | 32.8921 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 49/SEMUS/GAB/DASS, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2018, Processo nº 2018024154 firmado com a empresa Vision Laser - Centro de Correção Visual LTDA, inscrita no CNPJ Nº 136351.412/0001-18, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

| Servidor | Nome | Matrícula | Data da Assinatura do Contrato |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular | Meire Lucia Pereira Martins | 156941 | 03/12/2018 |
| Suplente | Elisngela de Sousa Tavares | 140871 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 50/SEMUS/GAB/DASS, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 14/2018, Processo nº 2018025936, firmado com a empresa Clínica dos Olhos Dra Josenylda Barros, inscrita no CNPJ Nº 02.463.566/0001-85, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

| Servidor | Nome | Matrícula | Data da Assinatura do Contrato |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular | Elisangela de Sousa Tavares | 140871 | 07/12/2018 |
| Suplente | Meire Lucia Pereira Martins | 156941 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 103/SEMUS/GAB/PAD,
DE 30 DE JANEIRO 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2018006012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006012 instaurado pela Portaria nº 750/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do

Processo de Sindicância nº 2018006012 instaurado pela Portaria nº 750/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADO: LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2017.

BASE LEGAL: Processo nº. 2017034859 E Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 18 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor. LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS, brasileiro, CPF nº 063.837.011-69, doravante denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017.**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: JOANA TEREZA RIBEIRO DE GOIS MARQUES
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2017.

BASE LEGAL: Processo nº. 2017034715 E Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.221,28 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 10 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. JOANA TEREZA RIBEIRO DE GOIS MARQUES, CPF nº 736.637.351-68, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: DANIELA FERREIRA PINTO

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2017.

BASE LEGAL: Processo nº. 2017034767 E Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a senhora DANIELA FERREIRA PINTO, CPF nº 061.715.561-57 doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 004/2019/GAB/SESMU, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece prazo para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 4 de fevereiro a 4 de março de 2019 para a realização de vistoria e atualização cadastral do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Palmas.

Parágrafo Único - Considerando a dificuldade de deslocamento do grande número de veículos do Sistema, a vistoria será realizada na garagem das empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

Art. 2º As empresas operadoras do Sistema, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverão obrigatoriamente controlar o sistema de escala para que, neste período, todos os veículos do SIT/PALMAS realizem a vistoria e atualização cadastral.

Art. 3º. O Manual de Vistoria dos Veículos, elaborado pela SESMU, deverá ser obrigatoriamente utilizado pelos vistoriadores na realização das referidas inspeções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO - ANEXO I

Local: Garagem da Empresa Expresso Miracema (Av. Palmas, Quadra 18, Lote 1-B, 4ª Etapa, Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas – TO).

Período: 4 de fevereiro a 4 de março de 2019.

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Vistoriadores: 01 Engenheiro Mecânico, responsável técnico;
01 Técnico em Mecânica;
02 Agentes de Trânsito e Transporte;
01 Assistente.

PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS

a) Atualização cadastral:

O assistente deverá digitalizar os seguintes documentos:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – Categoria veículo de aluguel – (Original);
- II - Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas (Original);
- III - Certidão de Quitação Municipal de cada empresa – CQM.

b) Relatório fotográfico:

O assistente deverá registrar as seguintes fotografias:

- I - Uma fotografia da frente do veículo;
- II – Uma fotografia da traseira do veículo;
- III – Uma fotografia da lateral direita do veículo;
- IV – Uma fotografia da lateral esquerda do veículo;
- V – Uma fotografia do painel do veículo.

c) Laudo de Vistoria:

- I – Os responsáveis deverão observar todos os campos do laudo de vistoria, não deixando nenhum campo em branco;
- II – Nos casos em que forem detectadas falhas no veículo que não estejam contempladas no formulário, as mesmas deverão ser anotadas no campo de observação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ANEXO II

1. LAUDO DE VISTORIA

EMPRESA: _____
VEÍCULO: _____ PLACA: _____ ANO: _____
DATA: _____

| MOTOR | |
|------------|------------------|
| Descarga | () Bom () Ruim |
| Cárter | () Bom () Ruim |
| Pólia | () Bom () Ruim |
| Suportes | () Bom () Ruim |
| Compressor | () Bom () Ruim |
| Coneias | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE DIREÇÃO | |
|------------------------|------------------|
| Rolamento de Peso Ld | () Bom () Ruim |
| Rolamento de Peso Le | () Bom () Ruim |
| Setor de Direção | () Bom () Ruim |
| Barra de Direção | () Bom () Ruim |
| Amortecedor de Direção | () Bom () Ruim |
| Manga de Eixo | () Bom () Ruim |
| Pontleiras | () Bom () Ruim |
| Braços | () Bom () Ruim |

| CARROÇARIA | |
|-------------------------------|------------------|
| Pára-Brisa | () Bom () Ruim |
| Limpador de Pára-Brisa | () Bom () Ruim |
| Assoalho | () Bom () Ruim |
| Janela | () Bom () Ruim |
| Revestimento Interno | () Bom () Ruim |
| Pára-Choques | () Bom () Ruim |
| Espelho Retrovisor | () Bom () Ruim |
| Pára-Sol | () Bom () Ruim |
| Poltroas | () Bom () Ruim |
| Indicação de Origem e Destino | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE TRANSMISSÃO | |
|------------------------|------------------|
| Embreagem | () Bom () Ruim |
| Caixa de Mudanças | () Bom () Ruim |
| Luva | () Bom () Ruim |
| Cruzeta | () Bom () Ruim |
| Diferencial | () Bom () Ruim |
| Árvore de Transmissão | () Bom () Ruim |
| Rolamento Central | () Bom () Ruim |
| Embreagem | () Bom () Ruim |
| Caixa de Mudanças | () Bom () Ruim |
| Luva | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO | |
|------------------------|------------------|
| Tanque | () Bom () Ruim |
| Canalização | () Bom () Ruim |
| Filtro Combustível | () Bom () Ruim |
| Bomba Injetora | () Bom () Ruim |
| Filtro de Ar | () Bom () Ruim |

| SISTEMA RODANTE | |
|-----------------|------------------|
| Roda | () Bom () Ruim |
| Cubo | () Bom () Ruim |
| Rolamento | () Bom () Ruim |
| Tambor | () Bom () Ruim |
| Disco | () Bom () Ruim |
| Pneu | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE ARREFECIMENTO | |
|--------------------------|------------------|
| Hélice | () Bom () Ruim |
| Mangueiras | () Bom () Ruim |
| Radiador | () Bom () Ruim |
| Bomba de Água | () Bom () Ruim |

| CHASSI | |
|------------|------------------|
| Longarina | () Bom () Ruim |
| Plataforma | () Bom () Ruim |
| Travessas | () Bom () Ruim |
| Suportes | () Bom () Ruim |

| SISTEMA ELÉTRICO | |
|--------------------|------------------|
| Bateria | () Bom () Ruim |
| Alternador | () Bom () Ruim |
| Fardete | () Bom () Ruim |
| Luz de Placa | () Bom () Ruim |
| Farol | () Bom () Ruim |
| Setas Indicadoras | () Bom () Ruim |
| Lanterna Traseira | () Bom () Ruim |
| Luz de Freio | () Bom () Ruim |
| Luz de Ré | () Bom () Ruim |
| Iluminação Interna | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE FREIO | |
|-------------------------|------------------|
| Cilindro de Freio | () Bom () Ruim |
| Garrafa Filtro de Ar | () Bom () Ruim |
| Válvulas | () Bom () Ruim |
| Depósito de Ar | () Bom () Ruim |
| Freio Estacionário | () Bom () Ruim |
| Conexões | () Bom () Ruim |
| Lona de Freio Traseira | () Bom () Ruim |
| Lona de Freio Dianteira | () Bom () Ruim |
| Pastilha de Freio | () Bom () Ruim |

| SISTEMA DE SUSPENSÃO | |
|----------------------|------------------|
| Suporte de Mola | () Bom () Ruim |
| Mola Helicoidal | () Bom () Ruim |
| Mola Dianteira | () Bom () Ruim |
| Mola Traseira | () Bom () Ruim |
| Parafuso de Centro | () Bom () Ruim |

| EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS | |
|---------------------------|------------------|
| Tacógrafo | () Bom () Ruim |
| Extintor | () Bom () Ruim |
| Macaco | () Bom () Ruim |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Jumelo | () Bom () Ruim |
| Amortecedor Dianteiro | () Bom () Ruim |
| Amortecedor Traseiro | () Bom () Ruim |
| Grampos | () Bom () Ruim |
| Braçadeiras | () Bom () Ruim |
| Batentes | () Bom () Ruim |
| Estabilizador Dianteiro | () Bom () Ruim |
| Estabilizador Traseiro | () Bom () Ruim |

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| CARROÇARIA | |
|-----------------|------------------|
| Lataria | () Bom () Ruim |
| Capô | () Bom () Ruim |
| Porta dianteira | () Bom () Ruim |
| Porta Central | () Bom () Ruim |
| Porta Traseira | () Bom () Ruim |

| Outros | |
|--------|------------------|
| | () Bom () Ruim |
| | () Bom () Ruim |
| | () Bom () Ruim |
| | () Bom () Ruim |
| | () Bom () Ruim |

APROVAÇÃO:

Engenheiro Mecânico

Agente Fiscalizador

Auxiliar

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 010/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do resultado Processo Simplificado Nº 003/FCP/2019 - 1 – Seleção de candidatos para vagas remanescentes da Oficina livre de iniciação em teatro e montagem dos espetáculos “Romeu e Julieta” e “O Auto da Compadecida”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Simplificado Nº 003/FCP/2019-1, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do preenchimento das vagas remanescentes da Oficina livre de iniciação em teatro para montagem dos espetáculos “Romeu e Julieta” e “O Auto da Compadecida”, conforme segue.

A) Relação de alunos aprovados – Auto da Compadecida:

1. Bianca Teles Menezes
2. Isabel Pereira Ribeiro de Menezes
3. Gustavo Vieira Formiga
4. Lauane Silva dos Santos
5. Wesley R. dos Santos
6. Warlison Batista
7. Maria Raimunda Silva Sousa – Suplente
8. Carlos André Damásio Gontijo – Suplente

B) Relação de alunos aprovados – Romeu e Julieta

1. Thiago Felipe França Freitas
2. Pedro Henrique Gomes Barbosa
3. Carlos André Damásio Gontijo
4. Itálo Cairon Martins Carvalho Ribeiro
5. Maria Clara Menezes Cláudio Gomes
6. Ana Luiza Maculan
7. Maria Clara Pereira Ferraz – Suplente
8. Lívia Monteiro Postos – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 011/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação resultado do Processo Simplificado Nº 002/FCP/2019 – Seleção de Cantores para o Coral Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Simplificado Nº 002/FCP/2019, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Coral Municipal de Palmas – Fundação Cultural de Palmas – FCP, conforme relação abaixo.

Aprovados:

1. Abner Santos
2. Adailton P. A. da Silva
3. Aécio Ferreira
4. Agnes Sena
5. Ana Claudia Moura Figueiredo
6. Ana Paola Cavalcanti Marinho
7. Anderson Cleyton da S. Menezes
8. Arthur Rosário da Lapa Moreira
9. Catarina Lopes
10. Cristina Natalia Costa
11. Deusa de Canaã Viana
12. Elias Pontes Ferreira Sobrinho
13. Elis Sodre
14. Feliciano Sena
15. Felipe S. Gondim
16. Fernanda Marinho Farias
17. Fernando Gondim
18. Geoneide da Silva
19. George da Silva Mota
20. Jaciane Oliveira de Freitas
21. Jadir Alves de Oliveira
22. Jefferson de Alexndre Pessoa
23. Jonatas dos Santos Pinheiro
24. José Pedro dos Santos
25. Josuel M. M do Nascimento
26. Iranini R dos Santos
27. Leandro Mesquita de Macêdo
28. Leila Cristina G. Damacena Pessoa
29. Leonardo Ribeiro Soares
30. Lilian Aquino Santos
31. Luar Rana Chalub César
32. Luciene Sena
33. Marcio Braga
34. Maria da Graça Almeida
35. Maria Dominicia Santo
36. Marília M de Oliveira
37. Mayumi Caetano Matuoca
38. Mônica Christo
39. Nárriman Carvalho
40. Patrícia Bonilha de Toledo Piza
41. Rodolfo Ávila
42. Romário Miranda Aquino
43. Silvânia de Jesus Silva
44. Tarcio W. A. Carneiro
45. Vivieni Gomide Dumont Vargas

Cadastro Reserva:

1. Diego Cardoso dos Santos
2. Cintya Marina Silvério Batista
3. Fernanda Ferreira de Souza
4. Roseanne Veloso Camargo
5. Sarah R. de Carvalho
6. Taynara A.A. de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04/GAB/FJP, DE 30 DE JANEIRO 2019

Designa servidores para fiscalização de Convênio nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário).

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de convênio sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

| SERVIDOR | | MATRICULA | | |
|----------------------|---|-----------------|---|--|
| TITULAR | Eise Betânia Gomes da Rocha | 163411 | | |
| SUPLENTE | Kalia Citene Siqueira da Silva Leite | 41303977 | | |
| PROCESSO | OBJETO | CONVÊNIO SICONV | CONCEDENTE | CONVENIENTE |
| 00019.001150/2017-98 | Implantação do Programa Estação Juventude | 862404/2017 | Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria de Governo da Presidência da República | Município de Palmas por meio da Fundação Municipal da Infância e Juventude |

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 09/GAB/FIJP, DE 01 de MARÇO DE 2018, publicada no DOM nº 1.950.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

PORTARIA Nº 05/GAB/FJP, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 012/2018, referente ao Processo Nº 2018002696, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP, empresa pública, CNPJ Nº 14.966.650/0001-09 – Palmas/TO, que diz respeito prestação de serviços com vigilância armada na sede do Projeto Palmas Que te Acolhe.

| SERVIDORES | | MATRICULA | |
|------------|-----------------------|-----------|--|
| TITULAR | Bruno Mendes | 413034073 | |
| SUPLENTE | Deidi Hilário Candido | 296551 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

